

Secretaria de
Desenvolvimento
Social, Criança
e Juventude



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

Secretaria Executiva de Assistência Social

COVID-19

Plano Estadual de Contingência e
enfrentamento da situação de Emergência
causada pelo novo CORONAVÍRUS.

Recife - PE
2020



EXPEDIENTE

Paulo Henrique Saraiva Câmara
Governador do Estado de Pernambuco

Luciana Santos
Vice-Governadora

Sileno Sousa Guedes
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - SDSCJ

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Secretário Executivo de Assistência Social - SEASS

Joelson Rodrigues Reis e Silva
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

SETORES RESPONSÁVEIS PELA PROPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO

- Gerência Geral de Planejamento Orçamentário, Financeiro e Pessoal – GGPOP
- Gerência Geral do Sistema Socioeducativo - GEGSS
- Superintendência de Assistência Social – SUPAS
- Superintendência de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional - SUASA
- Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS
 - Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial - COGPV
 - Coordenação do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
- Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GGTEP
- Gerência de Proteção Social Básica - GEPSB
- Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade - GEPMC
- Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - GEPAC
- Gerência do Fundo Estadual de Assistência Social – GFEAS

SIGLÁRIO

BE - Benefícios Eventuais

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais

SAN / CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CEAS - Conselho Estadual de Assistência Social

CIB - Comissão Intergestores Bipartite

CENTRO POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

LA - Liberdade Assistida

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

FETSUAS/PE - Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS

MSE - Medidas Socioeducativas

NOB/RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PBF - Programa Bolsa Família

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil PNAS - Política Nacional de Assistência Social

SIGAS - Sistema de Informação da Assistência Social de Pernambuco

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Sumário

1. Apresentação	7
 2.1. Objetivo Geral:	8
 2.2. Objetivos específicos:.....	8
3. Cenários	10
 3.1 Cenário Epidemiológico.....	10
 3.2 Cenário Social	13
4. Ações pensadas no âmbito da Gestão da Secretaria Executiva de Assistência Social	15
 4.1. Ações no âmbito da gestão da SEASS	15
 4.2. Planejamento e Vigilância Socioassistencial.....	16
 4.3. Gestão do Trabalho e Educação Permanente	17
 4.4. Gestão Financeira e Orçamentária.....	18
5. Apoio Técnico às Ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais	19
 5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS.....	19
 5.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	19
 5.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefícios do SUAS – Benefício Eventual	19
 5.1.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefício de Prestação Continuada - BPC.....	20
 5.2 Programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais	21
 5.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade	22
 5.3.1 Serviço de Referência Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAEFI - CREAS	22
 5.3.2 Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE em meio aberto:.....	23
 5.3.3 Centro de Apoio a População em Situação de Rua – Centro Pop	23
 5.3.4 Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.....	24
 5.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	25
 5.4.1 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	25
 5.5 Programas Federais	26
6. Serviços e Programas de Administração direta da SEASS.....	27
 6.1 Execução Direta de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	27
 6.2 Ações de Segurança Alimentar e Nutricional.....	29
 6.3 Ações de apoio para Pessoas em Situação de Rua:	30
 6.4 Programa Vida Nova – Centro da juventude de Santo Amaro.....	30
 6.5 Programa Novas Oportunidades / Jovem Aprendiz.....	31
 6.6 Programa Estadual de Transferência de Renda do Bolsa Família – 13ª do Bolsa Família	32

7	Atividades de disseminação das informações	32
8	Articulações e apoios intersetoriais	33
8.1	Secretaria Estadual de Saúde - SES	33
8.2	Campanha Pernambuco Solidário	33
8.3	Participação do GT do Pacto Pela Vida – Enfrentamento A Violência Contra Mulher	34
8.4	AÇÃO 0800 Dignidade - Central de telefônica Atendimento a famílias vulneráveis de apoio funeral protagonizado por SUAPE	34
8.5	Programa Mãe Coruja Pernambucana	35
8.6	Programa Olhar para as Diferenças.....	35
8.7	Secretaria Estadual de Educação: PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO	35
8.8	Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN / PE.....	35
8.9	Comitê Técnico Consórcio Nordeste	36
9	Atividades de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano	36
10	Controle Social	37
10.1	Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS	37
10.2	Comissão Intergestores Bipartite – CIB	38
10.3	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.....	38
10.4	Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS – FETSUAS/PE	38
10.5	Frente Pernambucana em Defesa do SUAS.....	38
11	Considerações	39
12	Referências:.....	41

CONTIGÊNCIA:

"Ruptura de rotina, fato imprevisível ou fortuito que escapa ao controle, eventualidade, caráter do que ocorre de maneira eventual, circunstancial, não é definitivo"

Dicionário Wikipédia

1. Apresentação

Este plano vem atender a uma situação inusitada e particular ao enfrentamento das ocorrências de infecções provocadas pelo Coronavírus SRA-CoV-2, altamente contagiosa e com status de pandemia. A COVID-19 teve seu primeiro caso confirmado no estado de Pernambuco em 12 de março de 2020 e, em menos de um mês, foi registrado o primeiro caso de óbito em 25 de março¹. A partir deste período, várias medidas de enfrentamento foram adotadas pelo governo do estado de Pernambuco. Entretanto, não é fácil conter um processo de contaminação e adoecimento decorrente dessa natureza, se destacando grupos mais vulneráveis, como pessoas idosas, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, dentre as quais a elevada taxa de mortalidade tem se agravado. Contudo, apesar da detecção da doença, ela é vivida e descrita diferentemente em todos os atores e características culturais, como também para além do contexto hospitalar.

Os reflexos percebidos não são apenas na saúde, mas também na economia e nas condições socioeconômicas da população. A Política de Assistência Social tem um papel importante na busca para garantir as provisões de segurança de renda, convivência e acolhida para a população em situação de vulnerabilidade social. Cerca de 53% da população do estado encontra-se no CadÚnico para programas sociais, o que sinaliza um perfil de vulnerabilidade e um desafio imenso para cobertura e atendimento dessa população.

Reforça-se a complexidade de campos constituídos, os cenários assimétricos, as dimensões do tempo e conjuntura, as pessoas, os trabalhadores (as), gestores (as), tudo muda, inclusive nossa noção de mudança. A prática é aperfeiçoada pelas experiências, e essas partem de um esforço coletivo para sobrevivência.

Nesta acepção, muito mais do que um plano ou produto, este documento se apresenta como um planejamento que faz parte de um processo, o qual deve ser analisado a partir das leituras dos territórios e cenários. Cabe-nos problematizar os processos operacionais, os acessos, bem como revisitar os conceitos e dimensionar prioridades em meio aos desafios em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, COVID-19, que nos afeta em todas as dimensões, sobretudo, a parcela da população em situação de vulnerabilidade e risco social, público da Política de Assistência Social. Nesta concepção, apresentamos para este primeiro momento uma ferramenta de trabalho para nortear as intervenções da Secretaria Executiva de Assistência Social do Estado de Pernambuco.

¹ Boletim Epidemiológico da SES - <https://www.indigenascontracovidpe.com/boletim01>

2. Objetivos:

2.1. Objetivo Geral:

Planejar a partir das análises de cenários e incidências de riscos às **medidas emergenciais** com fins de organizar, regular e nortear os procedimentos que foram ou serão adotados pela Gestão Estadual do SUAS em Pernambuco para **enfrentamento à pandemia** do coronavírus e desenvolver ações coordenadas e ágeis para apoio aos municípios e atender a população usuária na oferta de Serviços, Benefícios e Programas Socioassistenciais.

2.2. Objetivos específicos:

- Definir metodologias de prestação de **apoio técnico** às **equipes trabalhadores/as** municipais e da rede socioassistencial pública e privada;
- **Cofinanciar**, via transferência fundo a fundo, os municípios para assegurar oferta de Benefícios Eventuais e funcionamento dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;
- **Apoiar tecnicamente** os municípios na elaboração e execução dos Planos Municipais de Contingência;
- **Apoiar os municípios** na **identificação** e das **denúncias**, situações de conflito social, violência e violação de direitos, violência sexual, situação de trabalho infantil e População em Situação de Rua, trabalho precarizado e análogo a trabalho escravo, etc;
- Apoiar os municípios com distribuição de **cestas básicas** e promover ações de apoio técnico e orientações sobre **segurança alimentar** a população;
- Assegurar aos **municípios apoio técnico** para garantir o **atendimento emergencial** à população em situação de vulnerabilidade e risco social;
- **Producir e Disponibilizar** aos municípios as **normativas, Boletins, Notas Técnicas** advindas dos Governos Federal e Estadual acerca do enfrentamento à Pandemia pelo COVID-19;
- Realizar articulações e em busca de parcerias **intersetoriais** com a **sociedade civil** com fins de organização de ações de voluntariado e solidariedade;
- Articular a oferta de oportunidades e momentos de **formação, capacitação**, troca de **experiências** e **intercâmbios** de intervenções, fortalecendo as equipes de profissionais SUAS;
- Assegurar as **Funções** de Vigilância, Proteção Social e Defesa de Direitos;
- Garantir a participação e o **controle social** através de canais sistemáticos de escuta, diálogos, pactuações e deliberações;
- Ofertar os serviços de **proteção especial de alta complexidade** continuados (casas de acolhimento de criança e adolescentes e residência inclusivas) e abrir espaços provisórios (centro da juventude/armazém) e de caráter regional para atender demandas da população mais vulneráveis;

- Assegurar a **vigilância** socioassistencial com **análise de risco** e o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas de curto, médio e longo prazo no âmbito do SUAS;
- Garantir o processo de **transparência** de todas as etapas desse plano a toda população pernambucana e a quem mais possa interessar;
- Assegurar o compartilhamento de **articulação intersetorial** com as demais políticas públicas, sobretudo com a saúde, da Mulher, direitos humanos, políticas sobre drogas e demais setores e serviços, conselhos, organizações privadas, movimentos sociais e sociedade civil;
- Promover o acesso à **comunicação**, compartilhando informações, dados e documentos essenciais aos atores envolvidos e demais interessados, em especial aos gestores e equipes profissionais do SUAS;
- Garantir o acesso às medidas de **saúde e proteção** para os **trabalhadores** do SUAS e usuários dos serviços e programas de âmbito Estadual;
- Garantir a **acolhida** e manejo de estresse dos(as) acolhidos(as) e trabalhadores(as) nas unidades de acolhimento institucional;
- Realizar Plano para as ações **pós-desastre** para o Sistema único de Assistência Social;

3. Público Alvo:

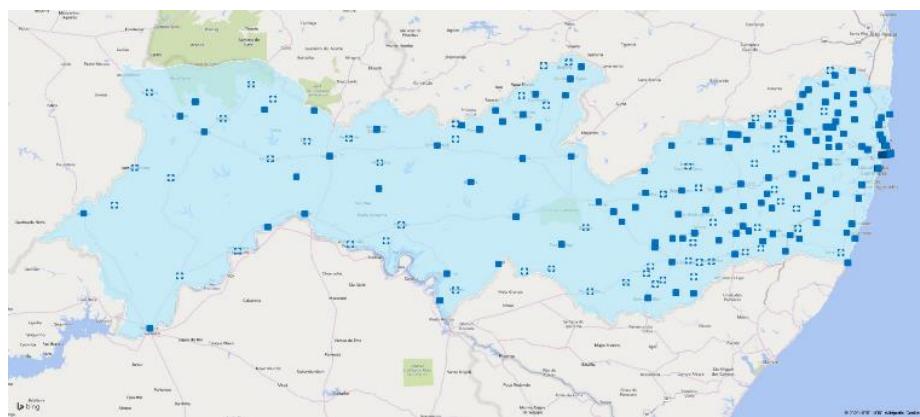
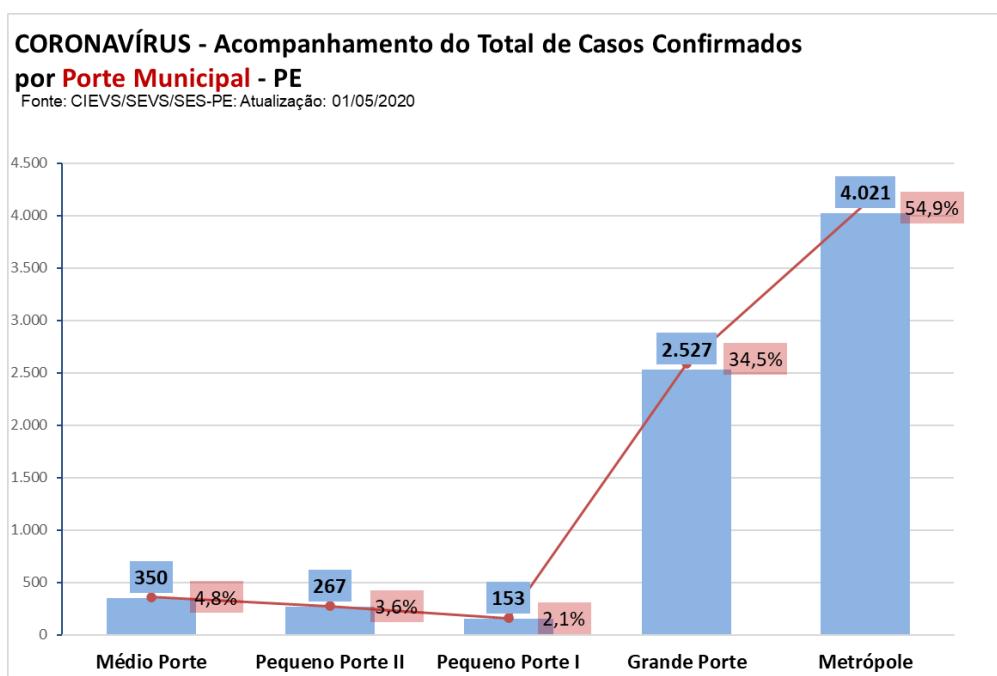
Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social são elas: população em situação de extrema pobreza e pobreza; pessoas em situação de rua (inclui também migrantes, dependentes químicos) e pessoas em situação de isolamento abandono ou medida protetiva; famílias chefiadas por mulheres com presença de crianças e adolescentes, bem como famílias com muitos membros; famílias com presença de pessoas idosas, pessoas com deficiência, sobretudo, de baixa renda e com perfil para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e sem acesso ao benefício, famílias com crianças com síndrome congênita do zika vírus; Adolescentes, jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e seus familiares e egressos do sistema socioeducativo; população rural e povos tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos e outros), entre outras.

3. Cenários

3.1 Cenário Epidemiológico

O monitoramento dos números de casos confirmados da COVID-19 em Pernambuco tem reforçado o papel do Governo do Estado e entes municipais em medidas de enfretamento à proliferação e aos impactos ao COVID-19. Estes cenários mudam a cada dia e têm diferentes etapas para cada território. Até o dia 01/05/2020 o estado possuía **7.334 casos confirmados em 134 municípios (72%)**. A maioria dos casos estão concentrados na **Região Metropolitana do Recife – RMR** (56% dos casos confirmados) e nos **Municípios de Grande Porte populacional** conforme pode ser verificado no cenário abaixo.

Ilustração 1: Casos confirmados de COVID – 19 em Pernambuco.



Fonte: https://www.irrd.org/geodinamica/covid19_PE.html#7/-8.472/-35.453 / Cievs/SES
 Elaboração: SDSCJ/SEASS/Vigilância Socioassistencial

O olhar para os dados da vigilância epidemiológica ajuda a **escalonar as ações prioritárias** e de **antecipação** dos riscos. Aos municípios que **não** possuem casos confirmados, orienta-se o olhar à prevenção e melhor organização para antecipar a proteção.

Medidas preventivas e ações intersetoriais têm impactos afetos à condição de saúde, identificação de pessoas mais vulneráveis à contaminação; famílias residentes em habitações em condições que dificultam o isolamento social e/ou os cuidados de higiene recomendados pela saúde; pessoas em situação de rua, com precárias condições de acesso a higiene pessoal; ampliação das situações de insegurança alimentar de diferentes grupos etários e povos tradicionais.

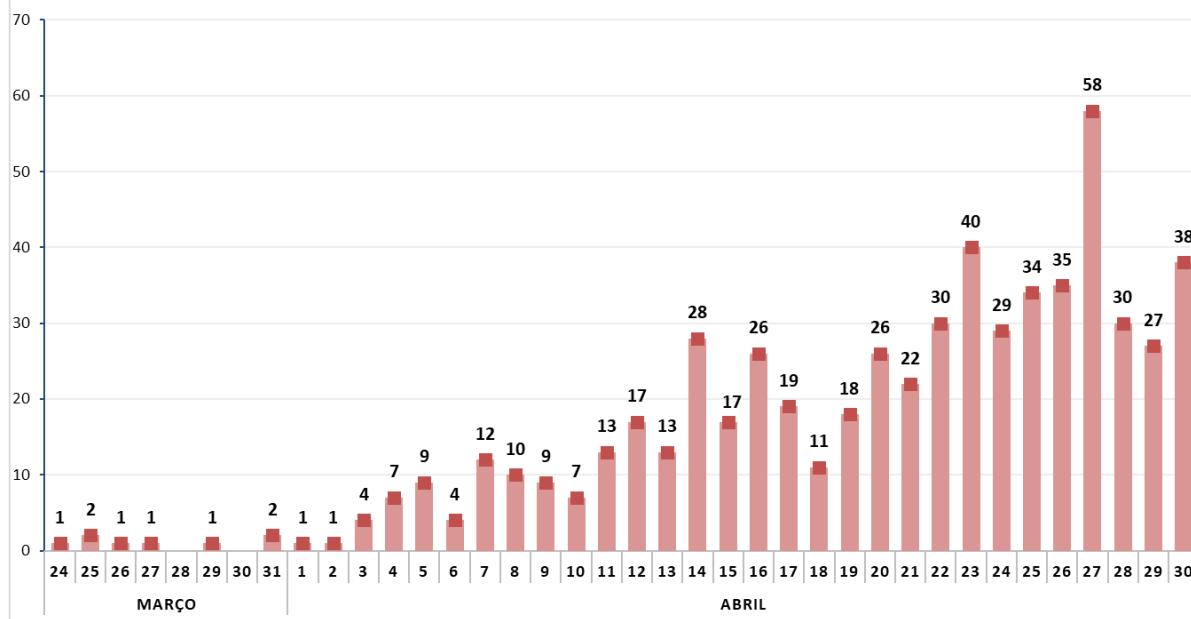
Sobre os **povos tradicionais**, destaca-se que até a data de 02 de maio de 2020 há registros de três casos confirmados em povos indígenas e o primeiro óbito ocorrido com um indígena *Fulni-ô*, no dia 23/04².

Nesta perspectiva, outro fator importante para **proteção e acolhida** da população é a relação com a morte. A evolução dos casos confirmados tem levado a **603** situações de **óbitos**, sobretudo entre o público de alto risco diante da COVID-19. Este cenário sinaliza uma atenção por parte das Políticas de Assistência Social, como em demandas de auxílio funeral às famílias das vítimas. Abaixo o monitoramento diário das situações de óbitos.

Ilustração 2: Monitoramento diário das situações de óbitos em Pernambuco.

CORONAVÍRUS - ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE NOVOS ÓBITOS - PE

Fonte: CIEVS/SEVS/SES-PE



Fonte: Cievs/SES

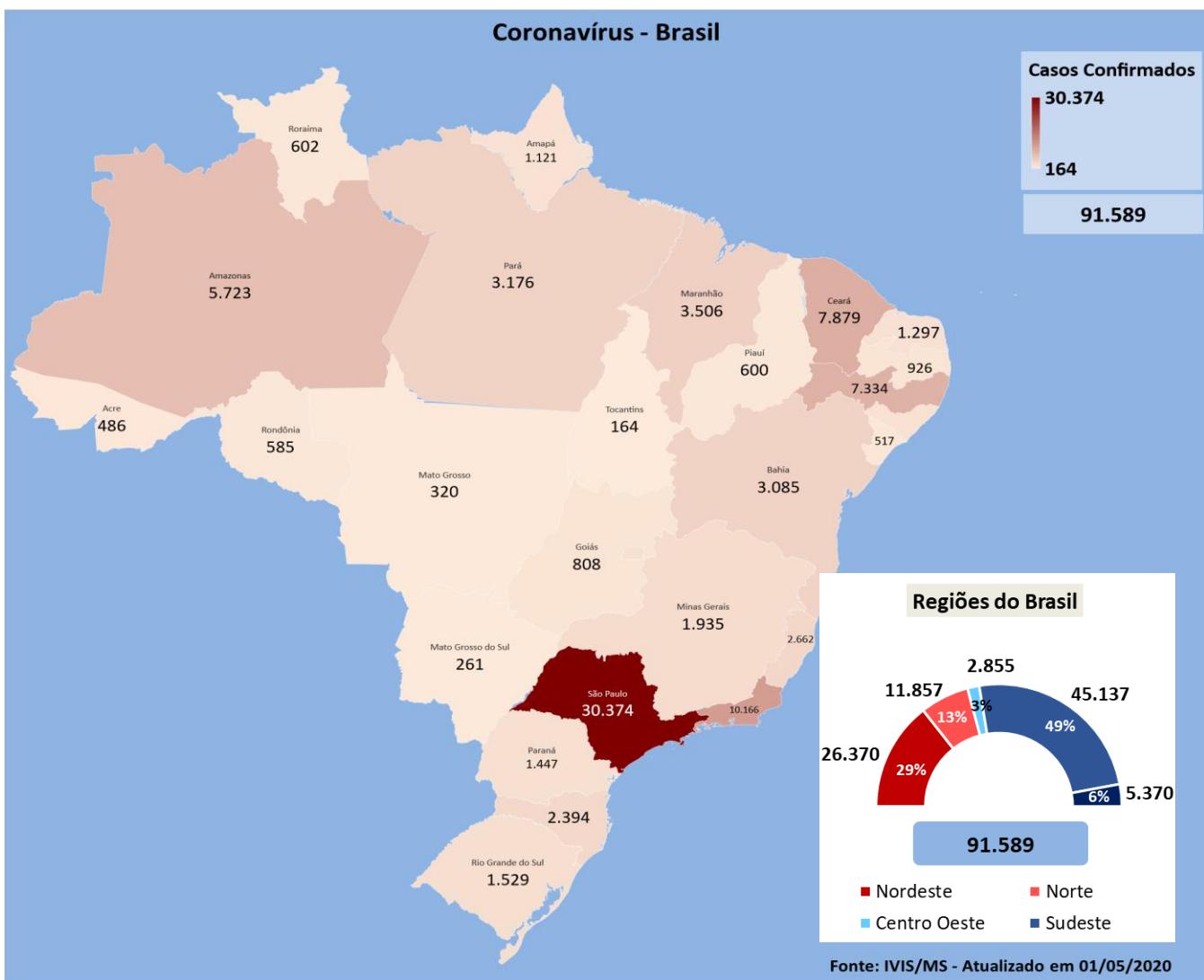
Elaboração: SDSCI/SEASS/Vigilância Socioassistencial

² Povos Indígenas e a COVID-19 em Pernambuco: <https://www.indigenascontracovidpe.com/boletim01>.

Trata-se de um tema de difícil intervenção, e que diz respeito às **seguranças de acolhida**, desde a garantia de auxílio funeral às suas condições adversas sem os ritos culturais para se despedirem dos entes queridos.

Por fim, este recorte do cenário chama atenção para Região do Nordeste. O Nordeste tem, até a data do fechamento deste documento (01/05), **29% dos casos do Brasil**. Pernambuco é o **segundo** estado em casos confirmados desta região e o **quarto** Estado com mais casos confirmados do Brasil. Conforme destaca as ilustrações abaixo.

Ilustração 3: Casos confirmados de COVID – 19 no Brasil.



Fonte: IVIS/MS

Elaboração: SDSCI/SEASS/Vigilância Socioassistencial

3.2 Cenário Social

As medidas necessárias de isolamento social impactam os setores econômicos e colocam em situação de insegurança públicos de trabalhadores (as)³, que têm o risco de perder toda sua fonte de renda. Experiências de outros países, a exemplo da China, mostram como a COVID-19 **afeta desigualmente os desiguais**, em que os vírus nas áreas mais pobres foram 4 vezes mais fatais do que em áreas ricas e de classe média.

No Brasil, a pandemia intensifica as desigualdades (Sociais e Regionais) e faz com que o dimensionamento dos custos sociais sejam condições *sine qua non* para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo garantir **seguranças de renda** para **avaliar condições concretas para as pessoas ficarem em casa**, aderindo ao isolamento social e **preservarem suas vidas e da coletividade**.

Dados do CadÚnico para programas sociais sinalizam que Pernambuco tem 7.836.778 famílias em situação de **pobreza e extrema pobreza**. Esse público tem aumentado e demandado dos equipamentos da assistência social uma alta demanda por Benefícios Eventuais, sobretudo Cesta Básica. Destaca-se um primeiro desafio, **garantir a vinculação da oferta deste benefício aos serviços** que são suportes para seguranças sociais.

Outro aspecto diz respeito à conquista da sociedade brasileira através Lei Nº 13.932 de 02 de abril de 2020⁴. Ela traz a proposta do **auxílio emergencial**. Este auxílio significou um alívio à população trabalhadora para cumprir as regras de proteção e isolamento social. Em Pernambuco existem **3.357.383** pessoas beneficiárias do **Programa Bolsa Família** e **1.404.739** trabalhadores (as) **informais** acima de 18 anos e sem Bolsa família⁵ no CadÚnico. Estes dois públicos vulneráveis representam cerca de **50% da população** do estado. Porém, existe um dado que não é possível dimensionar, até o momento, é a população que não está no CadÚnico, mas que também está em situação de vulnerabilidade e certamente requisita o auxílio emergencial através do aplicativo. Os procedimentos de efetivação têm provocado alguns transtornos de acesso e informação. Entretanto, esse cenário inicial, em números gerais, sinaliza o desafio da capacidade do Sistema Único de Assistência Social em atender mais de **50% da população** e assegurar as respostas das **seguranças sociais** afiançáveis.

Reafirmar os **pilares** que sustentam o **Sistema Único de Assistência Social** é também sinalizar como objetivo manifesto desta política as dimensões **materiais e imateriais** que serão impactadas com o advento do Coronavírus. O isolamento social tende a aumentar as vivências de **violências, violações de direitos e adoecimento mental**. Sobretudo violência doméstica, especialmente gravidez na adolescência e violência contra mulher, amplia o isolamento de públicos que tem em sua **vivência o afastamento com familiares** e

³ Para melhor detalhamento sobre este tema, recomendamos visitar o Boletim da Vigilância Socioassistencial 001/2020 através do Sistema de Informação da Assistência Social (SIGAS/PE) na qual dispõe de um primeiro diagnóstico sobre os públicos mais vulneráveis

⁴ Esta lei dispõe sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

⁵ Dados sistematizados pela vigilância socioassistencial fonte CECAD / fev/2020.

pessoas de referência afetiva como o público em situação de acolhimento institucional, além de aumentar o nível de insegurança alimentar e nutricional. São números de difícil dimensionamento, mas que precisam do olhar vigilante das equipes profissionais para a devida intervenção nestas situações de violações.

Ainda em nível da Proteção Social Especial há o público de **pessoas em situação de rua** que estão nos locais insalubres, com acesso à higiene precária, alimentação insuficiente, incerta e não saudável. Para estas pessoas, não há condições básicas de moradia para se resguardarem em isolamento e distanciamento social.

As **pessoas idosas e pessoas com deficiência** são públicos considerados de risco e que devem ter atenção, sobretudo àqueles com perfis do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Em Pernambuco os últimos dados divulgados sobre este benefício mostram uma **redução de 2.357** beneficiários (janeiro/fevereiro/2020). Além disso, a falta de informações sobre a fila de espera de pessoas que serão autorizadas à antecipação da antecipação do Benefício, conforme previsto na Lei 13.982, de 02 de abril de 2020.

A nossa história não permite esquecer que estamos falando de públicos que em sua maioria são pessoas negras e com recortes desiguais de gênero, cuja **eliminação de procedimentos burocráticos** para verificação de requisitos é a palavra de ordem, haja vista que os públicos mais pobres pode não ser alcançado pela impossibilidade fática de comprovar o atendimento das **condições exigidas**.

Outra dimensão importante é, a segurança de renda através das transferências de auxílio/benefício **não** pode **substituir** os Serviços e Programas do SUAS que são mantidos pela gestão descentralizada operacionalizada pelo cofinanciamento federal. Os Serviços do SUAS permitem as intervenções de acolhida, convivência, proteção para além da renda. Assim, **não** podemos **reduzir** os usuários do SUAS a **meros consumidores** e a portaria Nº 2.362/2019 inviabiliza os princípios consagrados na construção desta política.

Ao destacar estes desafios, colocamos como **discussão primordial** para este cenário, os trabalhadores/as do SUAS. São as principais respostas a estas demandas. Assim, não podemos prescindir de dimensionar a necessidade de **proteção, segurança e educação permanente** aos **trabalhadores/as** do SUAS. São também os e as trabalhadores/as que estão na linha de frente ao atendimento a esta população. De acordo com último dado divulgado⁶ em Pernambuco há mais de **13 mil trabalhadores(as)** que precisam de equipamentos de proteção individual – EPI, disponibilização de testes, vacina contra gripe H1N1, apoio profissional para lidar com o estresse com foco na saúde mental, dentre várias outras demandas que certamente farão parte das atualizações dos cenários deste Plano de Contingência.

⁶ Censo SUAS / 2018.

4. Ações pensadas no âmbito da Gestão da Secretaria Executiva de Assistência Social

Este eixo tem como objetivo dimensionar as ações operacionais executadas no âmbito da SEASS, quais sejam: planejamento, processos de capacitação, monitoramento e ações de vigilância socioassistencial, e estão divididas nas seguintes frentes, a saber:

4.1. Ações no âmbito da gestão da SEASS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Integrar Comitê de crise e enfrentamento ao Coronavírus do estado de Pernambuco;	CURTO	Concluído
2	Participar das reuniões do Comitê de crise e enfrentamento ao Coronavírus do Estado de Pernambuco, acompanhando, avaliando e executando as demandas que cabe ao SUAS;	CURTO	Contínuo
3	Proceder com atos administrativos: ofícios, produções de Termos de Referência, etc;	CURTO	Contínuo
4	Participar de reuniões através de videoconferências com outros entes e órgãos, como MPPE, DPU, DPE, ONGs, entre outros;	CURTO	Contínuo
5	Reforçar equipe técnica da assistência social para o atendimento às demandas da Ouvidoria Social ;	CURTO	Concluído
6	Adotar de métodos remotos e digitais de entrega e análise de documentos;	CURTO	Contínuo
7	Administrar contratos de gestão e Termos de Parcerias;	CURTO	Contínuo
8	Sistematizar e monitorar status das solicitações de doações através de ofícios/comunicação interna/e-mails covid-19;	MÉDIO	Contínuo
9	Promover processos de compra direta de cestas básicas (200 mil foram adquiridas diretamente pelo Estado e mais de 1.500 serão adquiridas por meio de Emendas Parlamentares);	CURTO	Concluído
11	Realizar Procedimentos de Comunicação com os municípios, Governo Federal, demais Secretarias Estaduais e usuários (telefone, WhatsApp, site, rádio, e-mail, redes sociais, videoconferências) - Publicização da Assistência Social;	CURTO	Em andamento
12	Desativação dos procedimentos de comunicação - Fluxo dos processos, reorganização da equipe e formas de trabalho, emissão de normativas e direcionamentos técnicos, entre outros;	LONGO	A Iniciar

4.2. Planejamento e Vigilância Socioassistencial

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Elaborar o Plano Estadual da Assistência Social de Contingência enfrentamento ao COVID – 19;	CURTO	Em andamento
2	Atualizar quinzenalmente o Plano Estadual de Contingência;	CURTO	A Iniciar
3	Producir relatórios parciais e final sobre o monitoramento das Ações do Plano de Contingência;	MÉDIO	A Iniciar
4	Producir formulário de participação e contribuição nas atualizações do Plano de Contingência da Assistência Social;	MÉDIO	A Iniciar
5	Producir orientação técnica para apoio na elaboração de plano de contingência ao covid-19 no âmbito a assistência social;	CURTO	Concluído
	Formar Grupo de trabalho para acompanhamento e apoio técnico aos municípios em relação aos planos municipais de contingência;	MÉDIO	Concluído
6	Producir diagnósticos e análises de cenários sociais de riscos e vulnerabilidades;	CURTO	Contínuo
7	Producir Boletim Informativo com orientação as equipes de vigilância socioassistencial dos municípios na identificação de públicos vulneráveis;	CURTO	Concluído
8	Producir Boletim Informativo com orientação as equipes de vigilância socioassistencial, bem como análises de cenários ;	MÉDIO	A iniciar
9	Sistematizar diariamente as ações realizadas pela SEASS de enfrentamento Ações de Combate à COVID 19 a ser enviado ao gabinete de crise;	CURTO	Contínuo
10	Criar Índice de vulnerabilidade dos municípios;	CURTO	Concluído
11	Criar Índice de vulnerabilidade dos públicos vulneráveis;	MÉDIO	Em andamento
12	Realizar diagnóstico específico para povos tradicionais e identificação das vulnerabilidades;	MÉDIO	A iniciar
13	Monitorar as famílias beneficiárias do auxilio emergencial;	MÉDIO	Em andamento
14	Monitorar as pessoas com deficiência e beneficiárias do auxílio antecipação BPC (Lei 13.982);	MÉDIO	A Iniciar
14	Monitorar diariamente das informações da Vigilância Sanitária para acompanhar o crescimento, óbitos, incidências de municípios, população vulnerável infectada;	CURTO	Contínuo
15	Realizar atividades de monitoramento e avaliação do Plano e ações de enfrentamento ao COVID-19;	MÉDIO	Continuo
16	Coordenar o GT Vigilância Nordeste ;	MÉDIO	A Iniciar
17	Elaborar Plano Estadual pós-COVID – 19.	LONGO	A Iniciar

4.3. Gestão do Trabalho e Educação Permanente

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Adotar métodos de trabalho modo remoto , sobretudo, voltado para os/as trabalhadores/as com mais de 60 anos ou pessoas com doenças crônicas;	CURTO	Concluído
2	Criar e atualizar diariamente o link no SIGAS PE para compor todas as resoluções e orientações sobre COVID 19 e Assistência Social: https://www.sigas.pe.gov.br/pagina/covid19 ;	CURTO	Contínuo
3	Pesquisar diariamente, socializar e disseminar os informes, aos trabalhadores, acerca dos principais cursos à distância, debates, <i>lives</i> e videoconferência em continuidade ao processo de capacitação;	CURTO	Contínuo
4	Disponibilizar diariamente no SIGAS o Boletim BIS, DOE e DOU de notícias relacionadas ao SUAS e à pandemia;	CURTO	Contínuo
	Reorganizar o regime de folgas, sempre que possível, para evitar sobrecarga e adoecimento das equipes;	CURTO	Contínuo
5	Pesquisar diariamente de documentos oficiais, institucionais e acadêmicos relacionados à pandemia.	MÉDIO	Contínuo
6	Elaborar e acompanhar mensalmente as atribuições e responsabilidades desenvolvidas pelas equipes SEASS no âmbito do trabalho remoto e presencial;	CURTO	Contínuo
7	Apoiar na elaboração de documentos e atos diversos (Ofícios, Respostas, E-mails) relacionados à gestão do trabalho e a pandemia;	CURTO	Contínuo
8	Participar em grupos de trabalho ou comitês: Ouvidoria, Acompanhamento Plano de contingência, e Ação PE Solidário entre outros;	CURTO	Contínuo
9	Fortalecer a gestão do trabalho no âmbito das equipes do SUAS através de ações de cuidados e proteções integrais para o trabalhador ;	CURTO	Contínuo
10	Articular setores e equipamentos relacionados às melhorias de condições dos trabalhadores, tais como disponibilização de EPIs, Vacinas, Testagem e outros;	CURTO	Contínuo
11	Levantar e monitorar informações acerca das situações dos trabalhadores municipais e estaduais do SUAS, com recorte nos infectados pelo COVID 19;	CURTO	Contínuo
12	Apoiar as equipes SEASS na produção de Boletins, Notas técnicas e produções para formação dos trabalhadores(as) do SUAS.	MÉDIO	A iniciar

4.4. Gestão Financeira e Orçamentária

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar execução orçamentária, financeira e contábil;	CURTO	Contínuo
2	Participar da execução financeira quanto a reuniões, decisões e avaliações dos gastos públicos na atual conjuntura;	CURTO	Contínuo
3	Acompanhar os indicadores e metas definidas pelas proteções, quando do uso dos recursos destinados à pandemia;	CURTO	Contínuo
4	Solicitar a programação financeira e fluxo de caixa principalmente por conta do COVID 19;	CURTO	Contínuo
5	Envolver a gestão financeira como parte nas medidas a serem adotadas devido à calamidade pública que envolvem pagamento ou despesas , salientando a disponibilidade financeira e orçamentaria para cumprimento de obrigações;	CURTO	Contínuo
6	Executar transferências de valores com a intenção de alcançar uma finalidade já estipulada;	CURTO	Contínuo
7	Processar as despesas com os capitais financeiros de modo a atender às exigências legais concernentes ao processamento: empenho, liquidação e efetivação do pagamento, mantendo-se a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período legalmente exigido;	CURTO	Contínuo
8	Aprimorar os processos de comprovação de gastos;	MÉDIO	Contínuo
10	Garantir o acompanhamento dos gastos pelo Conselho de Assistência Social – CEAS;	MÉDIO	Contínuo
11	Apoiar tecnicamente os municípios para uso dos recursos a partir das normativas vigentes;	CURTO	Contínuo
12	Garantir orçamento adicional para cofinanciar os municípios para apoio aos Benefícios Socioassistenciais ;	CURTO	Concluído
13	Administrar a gestão de recursos advindos de Emendar Parlamentar;	CURTO	Contínuo
14	Possibilitar aos municípios de reprogramação de saldo financeiro para custeio de benefícios eventuais;	CURTO	Contínuo
15	Operar Cofinanciamento Proteção Social Básica ;	CURTO	A Iniciar
16	Operar Cofinanciamento Proteção Social Especial de Média Complexidade ;	MÉDIO	A Iniciar
17	Operar Cofinanciamento Proteção Social Especial de Alta Complexidade .	MÉDIO	A Iniciar

5. Apoio Técnico às Ofertas de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF/CRAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar do grupo de trabalho de avaliação e orientações aos planos municipais de contingência;	CURTO	Contínuo
2	Orientar os municípios sobre o funcionamento do Serviço e suas possibilidades de atuação;	CURTO	Contínuo
3	Orientar sobre o não fechamento dos CRAS, observando sobre os fluxos de atendimentos, distanciamento social, utilização de ambientes externos, rodízio entre as equipes técnicas e horários de funcionamento;	CURTO	
4	Orientar sobre suspensão de atendimentos não prioritários;	CURTO	Contínuo
5	Informar sobre as normativas, aplicativos, e outras fontes de comunicação oficiais a serem utilizadas sobre a temática do coronavírus;	CURTO	Contínuo
6	Orientar sobre procedimentos dos sistemas – RMA;	CURTO	Contínuo
7	Sugerir aos municípios a realização de triagem das famílias e prontuários do SUAS, as famílias em situação de insegurança alimentar ou outras demandas de atendimento e/ou concessão de benefícios eventuais, bem como possíveis situações de violações de direitos;	CURTO	Contínuo
8	Estimular o contato remoto com os usuários do PAIF, e, quando estritamente necessário, de maneira presencial observando os cuidados estabelecidos pelos órgãos de saúde.	CURTO	Contínuo

5.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar aos municípios sobre Suspensão de atividades de Serviço de Convivência temporariamente por motivos de predomínio de ações de coletivas;	CURTO	Contínuo
2	Orientar sobre alimentação do SISC e Portaria Nº 337 e regras de confinamento do SCFV;	CURTO	Contínuo
3	Orientar sobre a possibilidade de remanejamento da equipe para participação em ações e serviços demandados pela gestão municipal;	CURTO	Contínuo
4	Estimular o contato remoto com os usuários do SCFV, com a preparação de atividades;	CURTO	Contínuo
5	Sugerir o vínculo da equipe do SCFV e desenvolvimento do trabalho com os usuários e/ou equipes das Casas de Acolhimento , quando houver no município;	CURTO	A Iniciar

5.1.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefícios do SUAS – Benefício Eventual

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar orientação sobre as normativas que regulamentam os Benefícios Eventuais, reafirmando sua vinculação com os serviços do SUAS;	CURTO	Contínuo
2	Nortear sobre formas de entrega dos Benefícios Eventuais em consonância as recomendações de saúde, preferencialmente realizando na residência do usuário;	CURTO	Contínuo
3	Recomendar a concessão benefício eventual observando protocolos de entrega e critérios de distribuição, diferenciando-o de doações ;		

5.1.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - Benefício de Prestação Continuada - BPC

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar sobre as normativas e prorrogações de prazos a respeito da inserção do usuário que possui o BPC no CadÚnico - Portaria nº 330, de 18 de março de 2020;	CURTO	Contínuo
2	Orientar sobre a lei 13.982, de 02 de abril de 2020, referente aos parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC);	CURTO	Contínuo
3	Recomendar sobre a atenção aos usuários que estão aguardando deferimento do BPC, bem como aos que possuem perfil para receber o BPC e ainda não iniciaram a solicitação do benefício, sobre a necessidade de receber benefícios eventuais, realizando articulação com o INSS;	CURTO	Contínuo
4	Estimular o contato remoto com os beneficiários do BPC e realizar ações de proteção social das pessoas com deficiência.	CURTO	Contínuo

5.2 Programa **Bolsa Família** e **Cadastro Único** para Programas Sociais

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar sobre as normativas e Meios de Informação a população, sobretudo por meios de comunicação via mídias eletrônicas, rádios comunitárias, carros de som sobre normativas governamentais a respeito das novas regras vigentes sobre o Bolsa Família;	CURTO	Contínuo
2	Orientar os gestores (as) do cadúnico sobre o as regras e procedimentos do auxilio emergencial por meio de grupos de <i>whastapp</i> e videoconferências;	CURTO	Contínuo
3	Orientar sobre procedimentos operacionais, fluxos de atendimentos, recepções e atendimentos do público do cadúnico;	CURTO	Contínuo
4	Promover discussão com diretores e técnicos do Ministério da Cidadania acerca de instruções operacionais sobre auxílio emergencial e novos modos de acesso aos cadúnico;	CURTO	Contínuo
5	Orientar a equipe da ouvidoria social para demandas de população beneficiária do auxilio emergencial e 13º do Bolsa Família;	CURTO	Concluído
6	Formular relatórios para SEPLAG das doações de cestas básicas;	CURTO	Concluído
7	Reunir-se com coordenadores estaduais do CadÚnico para questionamentos, discussões e sugestões sobre as mudanças de legislação do cadúnico;	CURTO	Continuo
8	Realizar orientações aos municípios para ações articuladas considerando a especificidade grupos tradicionais específicos para orientação e acesso ao auxílio emergencial.	MÉDIO	A Iniciar

5.3 Proteção Social Especial de Média Complexidade

5.3.1 Serviço de Referência Especializado de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAEFI - CREAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Prestar orientação aos municípios sobre funcionamentos dos Serviços, atendimentos e atividades de atendimento à população;	CURTO	Contínuo
2	Participar do grupo de trabalho de orientações aos planos municipais de contingência;	CURTO	Contínuo
3	Embasar as equipes dos serviços CREAS e Centro Pop com documentos técnicos: portarias, notas técnicas que versam sobre as orientações e recomendações das atividades profissionais e do funcionamento dos serviços socioassistenciais em tempo de pandemia da COVID – 19;	MÉDIO	A Iniciar
4	Orientar sobre os fluxos de atendimentos , distância entre as pessoas, não concentração em salas de recepção e regras para evitar aglomerações;	CURTO	Contínuo
5	Orientar sobre estratégias para manter contato permanente com pessoas em situação de isolamento , de violência e violação de direitos, inclusive acionando redes de vizinhança, quando for possível e adequado;	CURTO	Contínuo
6	Articulação com os municípios para atenção a regularização de documentos legais que permitem o repasse e recebimento dos recursos para garantir o funcionamento dos serviços (Termo de aceite CREAS);	MÉDIO	A Iniciar
7	Oficializar a Secretaria de Assistência Social e os CREAS dos municípios quanto à atenção, o atendimento e o encaminhamento a rede intersectorial das demandas de violações de direitos que tem aumentado com o isolamento social, destacando a violência contra a mulher e violência sexual contra crianças e adolescentes ;	CURTO	Contínuo
8	Orientar os municípios com relação à importância de fortalecer as ações desenvolvidas pela Rede de Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes que estão sendo desenvolvidas no âmbito virtual, durante o isolamento social, sendo iniciado no mês de maio, a partir de publicações e compartilhamento de materiais sobre o tema da campanha deste ano em suas redes sociais;	MÉDIO	A Iniciar
9	Dialogar com os municípios sobre a necessidade de utilizar o cofinanciamento do PAEFI para o enfrentamento a COVID-19, principalmente quando se fizer necessário o atendimento presencial da população usuária, a equipe de serviço utilizar os EPI's.	CURTO	Em andamento

5.3.2 Serviço de Medidas Socioeducativas – MSE em meio aberto:

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Monitorar e prestar apoio técnico sobre os procedimentos da execução de medidas socioeducativas em meio aberto;	CURTO	Contínuo
2	Articular com a Secretaria Municipal de Assistência Social sobre a suspensão das MSE em Meio Aberto pelo Poder Judiciário e atualização da relação dos municípios, sistematicamente;	CURTO	Contínuo
3	Articular e Monitorar com a FUNASE sobre os adolescentes que receberam progressão de medidas socioeducativas em meio aberto (MSE);	CURTO	Contínuo
4	Articular com a Coordenadoria do MP para conhecimento de audiência via vídeo conferência junto ao TJ para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas;	CURTO	Contínuo
5	Atualizar de forma sistemática dos municípios que os adolescentes/jovens receberam suspensão das medidas socioeducativas pelo poder judiciário;	CURTO	Contínuo
6	Orientar os municípios habilitados no SIPIA SINASE nos procedimentos no sistema quanto à suspensão da Medida Socioeducativa em Meio Aberto;	CURTO	Contínuo
7	Realizar o monitoramento remoto do SIPIA SINASE via vídeo conferência para revisão e orientação aos profissionais sobre utilização das ferramentas do sistema;	CURTO	Contínuo
8	Participar do Grupo de Trabalho e Análise e sistematização dos Planos Municipais de Contingência COVID19;	MÉDIO	Contínuo

5.3.3 Centro de Apoio a População em Situação de Rua – Centro Pop

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar aos municípios sobre funcionamentos dos Serviços, atendimentos e atividades de atendimento à população;	CURTO	Contínuo
2	Orientar junto com a vigilância Identificação, diagnóstico social e monitoramento dos locais de concentração e do perfil da população em situação de rua do município;	CURTO	Contínuo
4	Orientar sobre procedimentos adotados nos espaços de cuidados, higienização e cuidados básicos à população em situação de rua;	CURTO	Contínuo
5	Orientar sobre os direitos sociais da população, bem como informar sobre formas de prevenção do Covid-19 em parceria com a Secretaria de Saúde;	CURTO	Contínuo
6	Orientar sobre as ações do Serviço de Abordagem Social;	CURTO	Contínuo
7	Assegurar a articulação junto ao CadÚnico para acesso dessa população ao auxílio emergencial.	CURTO	Contínuo

5.3.4 Ações Estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar sobre a realização de ações para enfrentamento do trabalho infantil em tempos de pandemia de Covid-19 , evitando a concentração de pessoas e locais com aglomerações, prezando as divulgações através de mídias sociais; divulgação de canais de denúncia; criação de canais de comunicação junto às famílias com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; entre outras;	CURTO	Contínuo
2	Prestar orientações às equipes municipais sobre os direitos sociais da população com crianças e adolescentes vítimas de trabalho infantil, em especial daquelas famílias em situação mais vulnerável no contexto da pandemia de Corona Vírus/Covid-19, com crianças e adolescentes expostas nas ruas, avenidas, locais com aglomerações, entre outros;	CURTO	Contínuo
3	Orientar sobre as ações do Serviço de Abordagem Social para identificação do trabalho infantil, bem como de Visitas Domiciliares (Respeitando as orientações das autoridades sanitárias) para acompanhamento das famílias com casos já identificados;	CURTO	Contínuo
4	Assegurar a articulação junto ao CadÚnico para acesso dessa população ao auxílio emergencial;	CURTO	Contínuo
5	Articular e orientar as equipes municipais para a realização de Campanha informativa de enfrentamento ao trabalho infantil , conforme orientações do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – FNPETI, com o tema: "Covid-19, agora mais do que nunca, protejam crianças e adolescentes do trabalho infantil" ;	CURTO	Contínuo
6	Monitorar e acompanhar dentre os 68 municípios pernambucanos com alta incidência de trabalho infantil, aqueles com elevado saldo em contas da AEPETI, conforme orientações do Ministério da Cidadania, para utilização nas ações de combate à Covid-19.	CURTO	Contínuo

5.4 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

5.4.1 Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Prestar orientações aos municípios que possuem Serviços de Acolhimento Institucional sobre o planejamento e protocolos das ações nos cotidianos dos serviços no contexto da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19;	CURTO	Contínuo
2	Disseminar as Informações dos órgãos oficiais (Recomendações, Portarias, Notas Técnicas, Normativas) acerca das ações direcionadas a mitigar a transmissibilidade do COVID-19;	CURTO	Contínuo
3	Prestar orientações específicas para Serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua e Pessoas idosas orientar os municípios quanto a identificar nos territórios parcerias para alojamentos em hotéis ou similares que residam em habitações insalubres e/ou que compartilhem espaços nas residências em família ampliada, visando à prevenção de contaminação do COVID-19, além de outros dispositivos como o aluguel social em hotéis adaptados às orientações sanitárias;	CURTO	Contínuo
4	Orientar sobre a importância de monitoramento de crianças, adolescentes, pessoas adultas e idosas bem como trabalhadores (as) com sintomas de gripe / COVID-19;	CURTO	Contínuo
5	Orientar sobre o planejamento e protocolos das ações nos cotidianos dos serviços;		
6	Prestar orientações e apoio aos municípios quanto ao atendimento à população migrante com planejamento e protocolos das ações nos cotidianos dessa população no contexto da pandemia do COVID-19.		

5.5 Programas Federais

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Orientar sobre os procedimentos de funcionamento, execução das visitas domiciliares, alimentação do Prontuário SUAS formações, e repasse do recurso, conforme portarias nº 366, nº 7 de 2020 e portaria conjunta 01 e seus anexos emitidas pelo Ministério da Cidadania, referente ao Programa Primeira Infância no SUAS/ Programa Criança Feliz , através de e-mail, grupos virtuais, reuniões e encontros remotos;	CURTO	Contínuo
	Participar de reuniões, encontros virtuais e formações referentes ao Primeira Infância no SUAS , promovidos pelo Ministério da Cidadania;		
2	Orientar sobre procedimentos a serem adotados no Programa Acessuas Trabalho , sugestões de atuações, contato remoto com os usuários, divulgação de cursos EAD gratuitos para os que possuem acesso, bem como alimentação do sistema SIS Acessuas e remanejamento da equipe do Programa para outras demandas do SUAS no município;	CURTO	Contínuo
3	Solicitar orientações ao Ministério da Cidadania especificamente sobre o funcionamento do Acessuas Trabalho , prazos e gestão do recurso;	CURTO	Contínuo
4	Nortear sobre a identificação dos usuários do Programa BPC na Escola e BPC Trabalho, realizando o contato periódico e desenvolvimento do trabalho remotamente e, quando estritamente necessário, de maneira presencial observando os cuidados estabelecidos pelos órgãos de saúde.	MÉDIO	A iniciar

6. Serviços e Programas de Administração direta da SEASS

6.1 Execução Direta de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Monitorar diariamente os (as) acolhidos (as) e trabalhadores (as) com sintomas suspeitos e casos diagnosticados de COVID-19 nos serviços de acolhimento;	CURTO	Contínuo
2	Suspender visitas aos (as) acolhidos (as) nas unidades como medida de prevenção a transmissibilidade do COVID-19;	CURTO	Contínuo
3	Realizar procedimentos e protocolos de higienização nos cotidianos dos serviços;	CURTO	Contínuo
4	Suspender as viagens intermunicipais regulares por parte das equipes técnicas dos serviços visando à garantia do processo de articulação da rede socioassistencial, Conselhos Tutelares e demais políticas públicas, fortalecimento de vínculos que favoreçam a reintegração familiar. Adoção de outras estratégias remota que não prejudiquem a garantia do direito à convivência familiar;	CURTO	Concluído
5	Estabelecer e organizar rodízio das equipes técnicas nos serviços e trabalho remoto, alteração da carga horária dos (as) profissionais responsáveis pelos cuidados diretos – educadores (as) sociais/cuidadores (as) dos (as) acolhidos (as), reduzindo a rotatividade de trabalhadores (as) nos serviços;	CURTO	Contínuo
6	Providenciar publicação da Portaria Nº 47 de 20/03/2020 que suspende por 120 dias novas entradas de crianças e adolescentes de municípios que possuem serviços de acolhimento;	CURTO	Concluído
7	Realizar estudo técnico e produção de relatórios encaminhados ao poder judiciário e Ministério Público posicionando-se sobre as possibilidades de reintegração familiar, concessão de termo de compromisso e responsabilidade para padrinhos afetivos, devidamente cadastrados no Programa de Apadrinhamento do TJPE ou guarda provisória para pretendentes à adoção, cadastrados no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento-SNA visando garantir o direito à convivência familiar e diminuir a transmissibilidade do COVID-19 em decorrência da superlotação nos serviços;	CURTO	Contínuo
8	Garantir EIPs: máscaras e luvas para os profissionais dos serviços de acolhimento;	CURTO	Contínuo
9	Realizar procedimentos técnicos e operacionais de administração dos contratos;	CURTO	Contínuo
10	Preparar a Casa 6 na Comunidade Rodolfo Aureliano - CRAUR em caráter excepcional para receber possíveis casos de acolhidos (as) que necessitem de isolamento domiciliar;	CURTO	Concluído
11	Informar às famílias dos (as) acolhidos (as) sobre as mudanças necessárias no período de pandemia, principalmente quando for necessário o remanejamento do (a) acolhido (a) para outros espaços;	CURTO	Contínuo

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
12	Realizar Nota Técnica nº 07/2020 – GEPAC, que apresenta justificativa para convocação de candidatos (as) para assumir as funções de enfermeiros (as) e técnicos (as) de enfermagem, necessários (as) para compor as equipes de referência dos Serviços de Acolhimento Institucional para crianças, adolescentes acolhidos (as) em abrigos, jovens e adultos acolhidos (as) em residências inclusivas;	CURTO	Concluído
13	Organizar urgente a Unidade de Acolhimento (Lar Esperança – bairro de Afogados), em substituição a Casa 6 da CRAUR como alternativa para assegurar o adequado isolamento social em casos de suspeita e confirmação de contágio por COVID-19, que não exijam hospitalização, durante a pandemia;	CURTO	Em andamento
14	Setorizar a Unidade de Acolhimento Institucional – Lar Esperança , dividindo-a em subgrupos (casos suspeitos/casos confirmados) com limitação do convívio e do uso de espaços a cada subgrupo de modo que não conviva ou utilize os mesmos espaços do (s) outro(s) subgrupo(s);	MÉDIO	A iniciar
15	Montar equipe específica de trabalhadores para atuar no Lar Esperança: enfermeiros, técnicos (as) de enfermagem, educadores (as) sociais/cuidadores (as), psicólogo (a), assistente social e pessoal de apoio (cozinheiras, auxiliares de lavanderia, auxiliares de serviços gerais, porteiro e motoristas);	MÉDIO	A iniciar
16	Acompanhar, apoiar e orientar os profissionais dos serviços, para lidar com os desafios apresentados na mudança brusca da rotina imposta pelo contexto da pandemia e na prevenção ao adoecimento psicológico e emocional;	CURTO	Contínuo
17	Fornecer atenção especial ao cardápio nutricional oferecido ao público acolhido e trabalhadores (as) para fortalecer o sistema imunológico;	CURTO	Contínuo
18	Realizar reuniões virtuais com a equipe de supervisão técnica e trabalhadores/as dos serviços, para acompanhamento, avaliação e aprimoramento das medidas, fluxos e procedimentos adotados;	CURTO	Contínuo
19	Garantir material de limpeza e higiene pessoal para a utilização nos serviços de acolhimento da SDSCJ, em combate ao Coronavírus, sendo utilizado para antisepsia dos profissionais e desinfecção de objetos e superfícies visando à eliminação dos agentes patógenos ao organismo;	CURTO	Contínuo
20	Orientar para utilização de higienização das mãos com água e sabão, não tendo essa opção, realizar a higienização com álcool gel 70%;	CURTO	Contínuo
21	Orientar para utilização obrigatória do uso de máscaras pelos funcionários durante o período de labor e para os acolhidos quando for necessária a saída dos mesmos para serviços hospitalares;	CURTO	Contínuo

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
22	Orientar sobre o descarte adequado dos resíduos biológicos e materiais contaminados;	CURTO	Contínuo
23	Articular com os serviços da Rede Pública de Saúde a nível Federal, Estadual e Municipal para aquisição de álcool 70% e ou medicamentos visando à integridade física e o tratamento clínico prescrito por profissionais médicos, aos acolhidos no serviço institucional da SDSCJ no período de pandemia do Coronavírus;	CURTO	Contínuo
24	Acompanhar os processos de aquisição de insumos de prevenção ao combate do Coronavírus;	CURTO	Contínuo
25	Orientar os trabalhadores/as das casas de acolhimento do serviço institucional da SDSCJ em relação aos cuidados preventivos de distanciamento social, não compartilhamento de objetos pessoais e não levar as mãos aos olhos, nariz e boca, baseado nas regras técnicas do Ministério da Saúde.	CURTO	Contínuo

6.2 Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Fazer a gestão da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN / PE;	MÉDIO	Contínuo
2	Realizar o Monitoramento da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN/PE (13 Secretarias e órgãos), frente ao Covid-19, com iniciativas educativas e de apoio, doação, produção, abastecimento, saúde e vigilância;	MÉDIO	Contínuo
3	Proceder com aquisição de cestas básicas para distribuição aos municípios,	MÉDIO	Contínuo
4	Prestar orientações sobre segurança alimentar nos pontos Mãe Coruja;	CURTO	Contínuo
5	Realizar parcerias as ações coletivas e apoios intersetoriais, participação em comitês;	CURTO	Contínuo
6	Prestar assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social e alimentar, agricultores familiares e demais povos e comunidades tradicionais;	MÉDIO	Contínuo
7	Apoiar os municípios na Execução de serviços e equipamentos de SAN, tais como as Cozinhas Comunitárias, CEASA, feiras, mercados, etc.	CURTO	Em andamento

6.3 Ações de apoio para Pessoas em Situação de Rua:

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Implantar dos Pontos de Cuidado para população em situação de rua, em alguns municípios da RMR (municípios com maior incidência de População em situação de rua);	CURTO	Contínuo
2	Organizar espaço de acolhimento social para isolamento de pessoas em situação de rua que estejam em quarentena;	CURTO	Contínuo
3	Monitorar junto aos gestores da Assistência Social para orientação e identificação das ações de enfrentamento ao Coronavírus para população em situação de rua através dos Centro POP;	CURTO	Contínuo
4	Mapear e contatar com as Organizações Não Governamentais que trabalham com pessoas em situação de rua na cidade do Recife;	CURTO	Concluído
5	Garantir o respeito às culturas e tradições de pessoas em situação de rua, comunidades ribeirinhas, migrantes e refugiados.	CURTO	Contínuo

6.4 Programa Vida Nova – Centro da juventude de Santo Amaro

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Manter em funcionamento o Centro da Juventude de Santo Amaro , atendendo 100 jovens diariamente, realizando protocolos e procedimentos de higienização das mãos para todos que ingressam ao serviço;	CURTO	Contínuo
2	Proceder com a revisão metodológica nas realizações das atividades coletivas serão realizadas em grupos pequenos e em ambientes bem ventilados e abertos;	CURTO	Contínuo
3	Monitorar diariamente os jovens com problemas pulmonares e/ou respiratórios e diálogo com serviços de saúde;	CURTO	Contínuo
4	Garantir procedimentos de alimentação servida em materiais descartáveis e através de quentinhos jogando no lixo após o uso;	CURTO	Contínuo
5	Producir vídeos audiovisuais sobre conscientização do confinamento e proteção da população e recado sobre o momento que estamos passando;	CURTO	Contínuo
6	Producir máscaras de proteção para jovens do Centro da Juventude de Santo Amaro;	MÉDIO	Contínuo
7	Preparar espaço no Centro da Juventude de Santo Amaro para atendimento a População em situação de Rua que vive no território, com ações de higienização pessoal e lanche.	CURTO	Contínuo

6.5 Programa Novas Oportunidades / Jovem Aprendiz

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar procedimentos de trabalho remoto aos jovens contratados na condição de Aprendiz do Programa Novas Oportunidades + Vida Aprendiz;	CURTO	Contínuo
2	Realizar a liberação do trabalho os adolescentes e jovens contratados na condição de Aprendiz do Programa Novas Oportunidades + Vida Aprendiz;	CURTO	Contínuo
3	Participar de reuniões virtuais participar reuniões virtuais com MP por videoconferência com as empresas para negociação de não demissão e renovação dos contratos com os jovens aprendizes;	CURTO	Contínuo
4	Participar de reuniões virtuais com as empresas para negociação de não demissão e renovação de contratos com os jovens aprendizes;	CURTO	Contínuo
5	Monitorar os adolescentes na condição de jovem Aprendiz que estão executando atividades no formato de plataforma digital;	CURTO	Contínuo
6	Realizar tratativas com empresas sobre contratos finalizados neste mês por cumprimento do tempo;	CURTO	Contínuo
7	Realizar tratativas com duas casas de Semiliberdade sobre os jovens que podem realizar entrevistas à distância com vista a vagas de aprendizes;	MÉDIO	Contínuo
8	Participar de reuniões virtuais com o Fórum Pernambucano de Aprendizagem e Superintendência Regional do Trabalho, para elaboração de Notas Técnicas com vista a minorar a demissões junto às empresas que possuem aprendizes através do Programa Novas Oportunidades / Vida Aprendiz;	CURTO	Contínuo
9	Divulgar as famílias dos adolescentes/ jovens sobre o Auxílio Emergencial repassando informações e esclarecendo dúvidas;	CURTO	Contínuo
10	Realizar tratativas com as casas de Semiliberdade sobre os jovens que podem realizar entrevistas à distância, com vista a vagas de aprendizes.	CURTO	Contínuo

6.6 Programa Estadual de Transferência de Renda do Bolsa Família – **13ª do Bolsa Família**

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Proceder pagamento de R\$: 51.600.840,00 referente ao segundo bloco da 3ª parcela extra do Bolsa Família que beneficia 396.396 famílias;	CURTO	Concluído
2	Reforçar a ouvidoria para orientação e esclarecimentos sobre as demandas deste programa estadual;	CURTO	Contínuo
3	Gerar a folha residual do Programa de Transferência de Renda.	LONGO	A iniciar

7 Atividades de disseminação das informações

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Promover ações de comunicação e informação com trabalhadores/as sobre medidas de prevenção e sobre os direitos sociais;	CURTO	Concluído
2	Disseminar informações por meio das mídias sociais, rádio, telefone, <i>Whatsap</i> , cartazes para evitar maiores contatos e aglomerações nos equipamentos sociais por informação;	CURTO	Contínuo
3	Combater as notícias falsas disseminadas através de às fakes News que pedem inscrições e informações que podem prejudicar as pessoas, sem falar que elas podem levar ao caos social e a um estado de pânico generalizado;	CURTO	Contínuo
4	Disponibilizar via Sistema de Informação da Assistência Social – SIGAS/PE de informações das normativas, orientações referentes ao tema COVID – 19;	CURTO	Contínuo
5	Producir boletins periódicos de informação sobre as ações adotadas, o comportamento da epidemia e a dinâmica social para todos os envolvidos, de modo a permitir controle social das ações do poder público.	CURTO	Contínuo

8 Articulações e apoios intersetoriais

8.1 Secretaria Estadual de Saúde - SES

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Monitorar e analisar os Boletins divulgados pela vigilância epidemiológica do SUS;	CURTO	Contínuo
2	Promover articulação e diálogo para orientação de procedimentos de cuidados dos trabalhadores/as do SUAS (garantia dos EPI's), da vacinação da gripe H1N1 para os trabalhadores do SUAS, bem como entrar no protocolo estadual a realização de testagem para estes profissionais);	CURTO	Contínuo
3	Provocar discussões intersetoriais com os CAPS devido ao distanciamento social e possíveis situações de adoecimento mental.	CURTO	Contínuo

8.2 Campanha Pernambuco Solidário

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar o Cofinanciamento estadual, na modalidade fundo a fundo, para concessão de Benefícios Eventuais a serem ofertados à população;	CURTO	Concluído
2	Implantar os Pontos de Cuidado para população em situação de rua, em alguns municípios da RMR (municípios com maior incidência de População em situação de rua) – Recife: Armazém 14;	CURTO	Concluído
3	Implantar os Pontos de Cuidado para população em situação de rua – Olinda ;	MÉDIO	Concluído
4	Implantar os Pontos de Cuidado para população em situação de rua – Paulista ;	CURTO	Concluído
5	Implantar os Pontos de Cuidado para população em situação de rua – Jaboatão dos Guararapes ;	MÉDIO	Concluído
6	Organizar processo de arrecadação de doações objetivando arrecadar alimentos, água mineral, produtos de higiene e limpeza para os pernambucanos em situação de risco e vulnerabilidade social;	CURTO	Contínuo
7	Arrecadar doações de donativos e valores financeiros;	CURTO	
8	Mobilizar as favelas em parceria com a Central Única das Favelas - CUFA;	CURTO	Contínuo
9	Proceder com a Gestão de Voluntariado em parceria com Transforma Recife;	CURTO	Contínuo
10	Distribuir de cestas básicas e materiais de limpeza;	CURTO	Contínuo
11	Disponibilizar equipe para montagem de <i>kits</i> higiene e alimentos para distribuição da população.	CURTO	Contínuo

8.3 Participação do GT do Pacto Pela Vida – Enfrentamento A Violência Contra Mulher

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar de reuniões virtuais do grupo de trabalho de enfrentamento à violência contra mulher;	MÉDIO	Contínuo
2	Proceder com alinhamentos de fluxos e cobertura de apoio a mulheres vítimas de violência.	MÉDIO	Concluído

8.4 AÇÃO 0800 Dignidade - Central de telefônica Atendimento a famílias vulneráveis de apoio funeral protagonizado por SUAPE

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Disponibilizar uma escala de trabalhadores/as equipe técnica da SEASS a disposição para atendimento de demandas vítimas de Covid-19 em Pernambuco;	MÉDIO	Concluído
2	Realizar Reunião virtual com Secretários das Regiões Mata Norte e Mata Sul para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco;	MÉDIO	Concluído
3	Realizar Reunião virtual com Secretários das Regiões do Agreste para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco;	MÉDIO	Concluído
4	Realizar Reunião virtual com Secretários das Regiões do Sertões para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco - 18h;	MÉDIO	Concluído
5	Realizar Reunião virtual com Secretários da Região Metropolitana para tratar sobre o processo de vítimas de Covid-19 em Pernambuco - 18h;	MÉDIO	Concluído
6	Realizar atendimento através do Tele atendimento 0800 Dignidade , que trata de informações, procedimentos e protocolos sobre o sepultamento de pessoas com suspeita e diagnóstico do COVID-19 , protagonizado pelo presidente de SUAPE;	MÉDIO	A iniciar
7	Sistematizar os contatos telefônicos dos municípios para atendimento à população, por ocasião de vítimas por COVID-19.	MÉDIO	Concluído

8.5 Programa Mãe Coruja Pernambucana

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar reunião com comitê técnico para alinhamento e ações no âmbito do SUAS;	MÉDIO	Contínuo
2	Apoiar na disseminação da Notas Técnicas emitidas no âmbito da Saúde e da Assistência Social ao público do Programa;	CURTO	Contínuo
3	Organizar a entrega dos Kits aos usuários do Programa;	MÉDIO	A iniciar
4	Garantir estratégias de SAN do Programa Mãe Coruja Pernambucana.	CURTO	Contínuo

8.6 Programa Olhar para as Diferenças

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Realizar reunião com comitê técnico para alinhamento e ações no âmbito do SUAS;	MÉDIO	Contínuo
2	Apoiar na disseminação da Notas Técnicas emitidas no âmbito da Assistência Social ao público do Programa;	MÉDIO	Contínuo
3	Avaliar e solicitar ações referentes à pessoa com deficiência nos Planos Municipais de Contingência.	CURTO	Contínuo

8.7 Secretaria Estadual de Educação: PROGRAMA CARTÃO ALIMENTAÇÃO

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Fornecer a base de dados do CadÚnico para Programas Sociais;	CURTO	Contínuo
2	Orientar aos gestores municipais sobre procedimentos operacionais do Programa;	MÉDIO	Contínuo
3	Alinhar com a Secretaria de Educação sobre as regras de concessão do cartão alimentação para os estudantes da rede pública estadual de ensino;	CURTO	Concluído
4	Apoio - Cartão Alimentação para aluno da rede estadual – Segurança Alimentar.	CURTO	Concluído

8.8 Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco - CAISAN / PE

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Articular ações integradas das 13 secretarias e 11 órgãos que compõem a CAISAN/PE na perspectiva da SAN, frente ao COVID-19.	CURTO	Contínuo

8.9 Comitê Técnico Consórcio Nordeste

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar de Reunião semanal com comitê técnico para alinhamento e ações no âmbito do SUAS;	CURTO	Contínuo
2	Participar de Reunião semanal do GT Vigilância Social do NE;	MÉDIO	Contínuo
3	Articular encontros virtuais da Frente parlamentar em defesa do SUAS;	CURTO	Contínuo
4	Articular encontros virtuais da Frentes estaduais em defesa do SUAS no Nordeste;	MÉDIO	Contínuo
5	Producir Boletins e notas técnicas do GT da Vigilância Socioassistencial do Nordeste;	CURTO	Contínuo
6	Producir Plano de Contingência da Assistência Social do Nordeste;	CURTO	Contínuo
7	Provocar diálogos com a sociedade civil organizada para debates sobre o SUAS;	CURTO	Contínuo

9 Atividades de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação estão definidas estratégias contínuas e periódicas de reuniões e conferências virtuais, preenchimento de instrumentais online e outras trocas através de grupos via E-mail e WhatsApp, serão organizados e atualizados relatórios das ações desenvolvidas no âmbito das ações de enfrentamento ao COVID – 19 que será supervisionado pelo setor de Coordenação, Planejamento e Vigilância Socioassistencial.

Conforme já destacado no tópico 4.2, serão produzidos, sistematizados e disseminados relatórios diários, bem como relatórios parciais para subsidiar a avaliação e atualização dos Planos de Contingência. Estes materiais devem ser submetidos, às instâncias de controle social do SUAS, e acontecerão periodicamente.

Segue, abaixo, o modelo de informações sistematizadas.

Item	Ação / Pautas	Encaminhamento	Data	Status	Responsável	Observação

10 Controle Social

A participação e o controle social são essenciais para garantir a efetividade e o alcance das respostas, convém-nos ainda oportunizar canais sistemáticos de escuta e deliberações, através de reuniões virtuais, vídeos conferências, grupos de *WhatsApp* com fins de conhecer e discutir as ideias, as necessidades e as questões que impactam na realidade social, com a presença e aprovação de conselheiros integrantes do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e pactuação dos membros da Comissão Intergestora Bipartite (CIB).

Esses processos de participação e controle social com as discussões da Comissão Intergestora Bipartite – CIB e Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS estão mantidos com metodologias e formas de pontuação de deliberação remota e com frequência menor, haja vista necessidade de pontuações com prazos mais emergenciais.

10.1 Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar dos plenos do CEAS;	CURTO	Em andamento
2	Deliberar os recursos advindos de Emendar Parlamentar;	CURTO	Em andamento
3	Deliberar a possibilidade de reprogramação de saldos de exercícios anteriores, para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais ;	CURTO	Contínuo
4	Submeter para deliberação o Cofinanciamento fundo a fundo para Benefícios eventuais, Proteção Social Básica , Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade ;	CURTO	Em andamento
5	Submeter para deliberação o Plano de Contingência da Assistência Social;	MÉDIO	A Iniciar
6	Submeter para deliberação a atualização Plano de Contingencia da Assistência Social;	MÉDIO	A Iniciar
7	Apresentar os relatórios das ações realizadas na Assistência Social para enfretamento ao COVID-19;	CURTO	Em andamento
8	Acompanhar junto ao Conselho Estadual os conselhos com irregularidades na Portaria Nº 109/2020 .	CURTO	Em andamento

10.2 Comissão Intergestores Bipartite – CIB

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Pactuação da deliberação do Cofinanciamento fundo a fundo para Benefícios eventuais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial – Média Complexidade e Alta Complexidade;	CURTO	Em andamento
2	Pactuação da reprogramação de saldos de exercícios anteriores, para o Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.	CURTO	Em andamento

10.3 Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar dos plenos do CONSEA para deliberação das demandas estadual de segurança alimentar e nutricional;	CURTO	Em andamento
2	Submeter ao Conselho relatório das ações realizadas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.	CURTO	Em andamento

10.4 Fórum Estadual de Trabalhadores/as do SUAS – FETSUAS/PE

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Participar de reuniões com o Fórum de trabalhadores/as para identificar as demandas dos/as trabalhadores/as do SUAS;	CURTO	Em andamento
2	Realizar Formulário no SIGAS em conjunto com o FETSUAS para identificação e monitoramento das situações do/as trabalhadores/as do SUAS pernambucanos.	CURTO	A Iniciar

10.5 Frente Pernambucana em Defesa do SUAS

ORD.	AÇÃO	PRAZO	STATUS
1	Provocar junto com a Frente realizações de ações virtuais e articulações para fortalecimento do SUAS;	CURTO	A Iniciar
2	Pautar a revogação da Portaria Nº 2.362/19 que reduz os recursos de cofinanciamento do SUAS.	CURTO	A Iniciar

11 Considerações

PEDAGOGIA DAS QUEDAS

*Há aqueles que **caem** e **não se levantam**,
passam a fazer parte da terra
deitam-se, minerais, entre pedras e raízes
e **dormem o sono dos ausentes**.*

*Mas há aqueles que quando **caem**
buscam no **solo fértil** novas energias,
buscam as **raízes**, reencontram as sementes,
abraçam o planeta e bebem os rios.*

*Nunca estão sóis,
nem mesmo no vazio da noite e da espera,
pois lhe encontram **multidões** de **mãos** companheiras
de todos os **sonhos aprisionados***

*de toda a **fome não saciada**
de toda a **terra não repartida**
de toda a **fúria contida**
de todo **futuro adiado***

*Há aqueles que quando caem não se levantam,
mas há aqueles que se **levantam** ainda **mais fortes**,
mais fortes que as derrotas,
mais fortes que as vitórias vazias,*

*mais fortes do que toda a força
que a **aurora em vão adia***

Mauro Iasi

Em tons substanciais este plano é uma oportunidade para dimensionar as ações da Política de Assistência Social no âmbito da gestão estadual na contingência da COVID-19. Trata-se de uma pandemia que demandam ações incisivas e provocam mudanças estruturais que afeta os vários segmentos sociais e vulnerabiliza grupos historicamente já vulnerabilizado.

Neste contexto, o SUAS tem um papel imprescindível e essencial no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. Alguns desafios estão postos e expostos, seja na garantia do cofinanciamento aos municípios, na garantia do atendimento à população em situação de vulnerabilidades, na execução direta do Serviços de Acolhimento Institucional do Estado, no fortalecimento da Gestão do Trabalho e Educação Permanente, nas ações intersetoriais, de transparência, comunicação e controle social, na reafirmação das funções de Vigilância, Proteção Social e Defesa de direitos, bem como no período pós desastre.

É um momento histórico, coletivo e de fortalecer o controle Social, as Frentes em Defesa do SUAS e questionar as últimas medidas que sucateou os Sistemas Únicos e impossibilitou um Estado forte capaz de proteger a população diante de cenários catastróficos.

Ao mesmo tempo em que revisitamos esses aspectos, um conjunto de ações para enfrentamento ao COVID-19, devem garantir a oferta de serviços e benefícios socioassistenciais ao público que compõe a Política Pública de Assistência Social. Eis, dilemas sem nenhuma intenção de esgotar as possibilidades de intervenção.

12 Referências:

BRASIL. PORTARIA Nº 335, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

BRASIL. DECRETO Nº 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

BRASIL. DECRETO Nº 10.316, DE 7 DE ABRIL DE 2020. Regulamenta a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, que estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).

BRASIL. PORTARIA Nº 337, DE 24 DE MARÇO DE 2020. Estabelece medidas emergenciais na gestão do Programa Bolsa Família, criado pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, em decorrência da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional.

BRASIL. Orientações técnicas baseadas na primeira versão do “**Caderno de Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais**”. Brasília. 2018.

BRASIL. PORTARIA Nº 366, DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID 19), no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

BRASIL. PORTARIA Nº 7 ,DE 22 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre a prorrogação do prazo para o registro de visitas do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no âmbito do SUAS.

PORTARIA CONJUNTA N° 1, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Aprova recomendações gerais aos gestores, supervisores e visitadores dos estados, municípios e Distrito Federal quanto à execução do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS.

_____. Portaria Nº 54 de 01 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de abril de 2020;

_____. Informe Nº 708 de 03 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania (MC);

_____. Informe Nº 705 de 19 de março de 2020; • Portaria Nº 335 de 20 de março de 2020;

_____. Informe Extraordinário Nº 706 de 23 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC);

_____. Informe Nº 707 de 25 de março de 2020, do Ministério da Cidadania (MC).

Frente Nacional em Defesa do SUAS. **INFORME 1:** Desastre epidemiológico e proteção social nos municípios: Assistência Social no enfrentamento ao COVID 19. Março. 2020.

Frente Nacional em Defesa da Assistência Social. **INFORME 2:** Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19. Abril de 2020.

Frente Nacional em Defesa da Assistência Social. **INFORME 3:** Assistência Social no enfrentamento ao COVID-19. Abril de 2020.

GOMES. Ligia. TORRES. SUAS NA PANDEMIA: PLANEJAMENTO PARA ASSEGURAR PROTEÇÃO. VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE EQUIPES. São Paulo. Abril. 2020

_____. **Enfrentamento ao novo Coronavírus**, Assistência Social e a Proteção à população mais vulnerável. Brasil, FNDSUAS, 2020.

PERNAMBUCO. **Boletim Informativo nº 01/2020 / Vigilância Socioassistencial:** A importância da identificação da população vulnerável para proteção social e defesa de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. Abril. 2020.

NORDESTE. Assistência Social no Consórcio Nordeste. **Boletim 1 | Vigilância Socioassistencial: Assistência Social no Enfrentamento ao COVID-19.** Abril. 2020

FICHA TÉCNICA

Boletim elaborado pela Coordenação Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial (COGPV) / Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania – CDC.

Elaboração/Coordenação: Shirley de Lima Samico

Revisão e apoio: Paula Vanusa de Santa Tavares Tavares

Edição: Sidney Cavalcanti